

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19, 04, 19
Pág. 133 Col. 3
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de SAÚDE
Em 23, 04, 19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 23/04/2019 às 10:54

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora

Dr. Milton Pereira
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 29, 04, 19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue - juntado -, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folha(s)
nº 34. Em 14 / 11 / 19

HUGO ZANONI HARBS
RF 11.391
Técnico Administrativo SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 34
Nº PL 617 do Pro.
de 2018
Hugo Zanoni Harbs
RE 11.391 SGP 12

PARECER Nº 2147/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 617/2018.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Sr. Chefe do Executivo Bruno Covas, autoriza a doação, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, da área de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo que especifica, com a finalidade de constituir contrapartida do Município para a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social – HIS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá providências correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **Favorável**.

De acordo com a justificativa do projeto de lei, esse objetiva autorizar o Poder Executivo a doar área municipal situada na Rua General Rondon, 52, contribuinte nº 008.046.0001-5, objeto da matrícula nº 129.538 registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, com a finalidade de constituir contrapartida para a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social - HIS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, tendo como órgão operador a Caixa Econômica Federal - CEF.

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, também conhecida como COHAB é uma empresa estatal responsável por executar políticas públicas de habitação na cidade de São Paulo e em sua região metropolitana.

O Programa Minha Casa, Minha Vida foi lançado em março de 2009 pelo Governo Federal. Este subsidia a aquisição da casa ou apartamento próprio para famílias com renda até 1,8 mil reais e facilita as condições de acesso ao imóvel para famílias com renda até de 9 mil. Em 2018 a Caixa informou que 14,7 milhões de pessoas compraram um imóvel com o programa (7% da população brasileira).

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar tendo em vista o alto déficit habitacional da cidade São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/11/2019

EDIR SALES
Presidente

JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO

CELSO GIANNAZI

GILBERTO NATALINI

MILTON FERREIRA
Relator

PATRICIA BEZERRA

Relatório 2701/2019